



## PROJETO DE LEI

**Altera o § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 13.114, de 11 de março de 2015.**

**Projeto nº 100/2025, de autoria do Vereador Cido Reis.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O §3º da Lei Municipal nº 13.114, de 11 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

§ 3º Os créditos adquiridos para utilização em um determinado setor do Município poderão ter seu saldo remanescente utilizado em qualquer outro setor da cidade".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 15 de julho de 2025.

**José Márcio Lopes Guedes**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**João Wagner de Siqueira Antoniol**  
**1º Secretário**

